

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 068/99

APROVADO EM

04/02/99

Presidente

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de próprio do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do prédio, situado à rua José Pellegrino S/N - Jaqueira(PE) de sua propriedade, para Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A cessão de uso será por prazo indeterminado e o bem cedido destinar-se-á a servir de sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - o Poder Executivo Municipal retomará o imóvel quando:

- I- a cessionária não necessitar do seu uso;
- II- lhe for dado destino diferente do que foi convencionado;
- III- o cedente dele necessitar para instalação de alguns dos seus serviços.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA (PE) em, 05 de fevereiro de 1999.


= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

a) José Antônio de Melo.

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 09 de abril de 1999.

FERNANDO DO REGO BARROS

- PREFEITO -